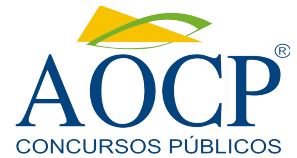




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**



**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO 101: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Exerce atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **NA ÁREA URBANA:** Orienta o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.; Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preenche a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminha à Secretaria de Saúde; Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas; **NA ÁREA RURAL:** Realiza ações de educação em saúde e de mobilização social; Orienta o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preenche a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminha à Secretaria de Saúde; Coleta lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Recebe o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar Lâmina para Verificação de Cura – LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.

CARGO 102 a 164: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental, aproveitamento em curso de formação inicial e residir na área da comunidade em que vai exercer o cargo desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

Atribuições: Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais, ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Estimula continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde do Município. Informa aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde. Registra nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares. Atua integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade. Executa dentro de seu nível de competência ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas, infecções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em Saúde.

CARGO 201 a 203: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolvem atividades na prestação de serviços de assistência administrativa quanto à manutenção da normalidade das rotinas de trabalho que requerem adequados padrões de qualidade, prazo e quantidade, mediante coordenação, orientação e acompanhamento de sua execução, condução e direcionamento para as metas e objetivos definidos. Coordena, supervisiona, orienta e executa o recebimento, atendimento e suprimento de materiais, armazenando-os conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado de estoque e o suprimento das unidades da Prefeitura. Agiliza as rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho. Fornece subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes. Contribui para agilização dos processos em andamento, instruindo, informando e organizando corretamente a documentação inerente à sua área em prazos inferiores aos estipulados em lei. Assegura o preenchimento e a emissão de todos os formulários e documentos sem erros, procedendo conforme normas regulamentares estabelecidas ao longo de toda a gestão governamental. Mantém o pleno funcionamento das máquinas, móveis e equipamentos de escritório mediante planejamento sistemático de manutenção preventiva, reduzindo para zero o número de horas paradas por falta de recursos materiais. Atua de forma proativa em seu campo de trabalho, através de permanente atualização quanto à legislação vigente e as novas técnicas administrativas/ operacionais, incorporando esta postura à sua rotina. Busca o controle eficiente sobre o fundo fixo de sua área,

administrando as concessões, adiantamentos e prestação de contas com as devidas comprovações durante a periodicidade previamente estabelecida. Assegura o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros, preenchendo documento e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos. Procura verificar a exatidão e precisão dos dados informados, conferindo saldos de contas, balanços e balancetes, para evitar problemas com a fiscalização e retrabalho. Fornece subsídios e informações para o adequado controle e apresentação da instituição. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. **COMO ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Realiza todas as atividades inerentes à farmácia, tais como: controle de entrada e saída de produtos, confere, repõe, arruma e, inventaria as mercadorias, no interior da farmácia. Presta serviço de atendimento aos usuários das farmácias disponíveis nas unidades de saúde do Município, sob orientação do farmacêutico. Recebe do usuário a receita médica, atendendo a ordem de chegada e a emergência do mesmo, observa a prescrição dos medicamentos e verifica se existe ou não os medicamentos prescritos. Identifica e retira os medicamentos das prateleiras, conferindo a dosagem prescrita e o prazo de validade. Registra a saída do medicamento, entrega ao usuário os medicamentos e retém cópia digitalizada da receita médica. Recebe medicamentos, confere e organiza o estoque. Mantém estoque mínimo e máximo de medicamentos respeitando a validade. Procede ao registro e atualização de entradas e saídas dos medicamentos. Seleciona e arruma-os nas prateleiras seguindo os padrões pré-determinados. Sugere mudanças quanto à quantidade de produtos expostos nas prateleiras e em estoque. Informa ao seu supervisor quais os medicamentos mais solicitados e aqueles que estão em falta. Busca atualizar-se acerca dos novos lançamentos para com essas informações subsidiar a área de saúde. Elabora relatórios contendo informações acerca do fluxo de atendimento, quantidade de saída de medicação, dentre outras. Elabora o inventário para reposição de medicamentos. Organiza e mantém a farmácia organizada. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **COMO AUXILIAR DE REGULAÇÃO:** Atende solicitações telefônicas da população. Anota as informações colhidas do solicitante, seguindo questionário próprio. Presta informações gerais ao solicitante. Auxilia o médico regulador em suas tarefas. Estabelece contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar. Estabelece contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações. Anota dados e preenche planilhas e formulários específicos do serviço. Obedece aos protocolos de serviço. Atende às recomendações do médico regulador. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **COMO DIGITADOR:** Organiza a rotina dos trabalhos a serem digitados, por ordem de chegada ou quando necessário pela prioridade requerida. Digita informações a partir de textos em documentos ou da tela do computador. Confere a informação digitada na tela do computador com a informação contida no documento original. Corrige os erros de digitação e/ou eventuais erros de gramática e informa a seu supervisor. Registra, envia por e-mail e se necessário imprime a informação encaminha e arquiva o documento gerado. Arquiva o documento que contem a informação original. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **Conhecimentos e Habilidades necessárias:** Conhecimentos básicos de informática, teclados e layout e preparação de um microcomputador para iniciar a digitação; conhecimento de gramática e escrita; conhecimento dos procedimentos normais dentro de seu setor de trabalho; habilidade para digitar, boa memória, ser detalhista, saber seguir instruções. **COMO RECEPCIONISTA:** Recepçiona com presteza e urbanidade os pacientes e demais pessoas que buscam a unidade de saúde oferecendo-lhes todo e qualquer apoio e informações. Atende ao telefone e presta informações e os esclarecimentos necessários. Marca consultas e/ou entrevistas, agenda os serviços e recebe bem os pacientes. Encaminha os pacientes ou pessoas aos locais procurados. Observa as normas internas de segurança através da identificação dos pacientes e pessoas que procuram a unidade de saúde, registra e confere documento de identidade ou outro e notifica a segurança qualquer conduta irregular cometida por parte dos visitantes. Intermedia as necessidades do paciente e a estrutura organizacional. Acolhe o usuário, seguindo a política da humanização, que preconiza a atenção, o esclarecimento de dúvidas quanto ao estado de saúde, a agilidade no atendimento, com a consequente redução de filas, adequando-se às necessidades de cada população. Planeja o trabalho cotidiano e organiza as informações e documentos sob sua responsabilidade. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **COMO AGENTE SOCIAL:** Auxilia na recepção e oferta de informações às famílias usuárias dos Centros de referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e demais Programas Sociais do Município. Promove a mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados nos CRAS E CREAS. Participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência dos CRAS E CREAS. Acompanha por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Elabora relatório social construído a partir de visita domiciliar com registro das ocorrências encontradas nas avaliações sociais. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada das equipes de referência dos CRAS E CREAS. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 204: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio, inscrição no Conselho Regional respectivo e certificado de curso ou exames que atendam integralmente ao disposto nas normas vigentes do MEC, e/ou em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

Atribuições: Desenvolve atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas. Auxilia o cirurgião dentista, controlando a agenda de consultas, encaminhando o paciente para a consulta e treinamento, orientando a higiene bucal e preparando-os para o atendimento odontológico. Prepara, desinfeta e esteriliza os instrumentos, zelando pela conservação dos mesmos, bem como organizar o ambiente de trabalho. Promove isolamento do campo operatório. Instrumenta o cirurgião

dentista, preparando misturas, manipulando substâncias restauradoras junto à cadeira operatória. Executa e /ou auxilia na realização de bochechos semanais auto-aplicáveis. Revela e monta radiografias intra-orais, confeccionar modelos em gesso, selecionar molduras, promover isolamento relativo. Supervisiona a higienização do consultório, orientando o responsável sobre a forma de desinfecção do ambiente. Faz a solicitação de materiais de consumo para o funcionamento adequado do consultório passando pela supervisão dos cirurgião dentista. Encaminha registros de atividades e solicitações de material nos prazos estabelecidos pela instituição. Participa das atividades de educação em saúde bucal nas comunidades e escolas. Averigua e solicita atualizações de histórico clínico fornecendo dados para levantamentos estatísticos. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. **EM POSTO DE SAÚDE FAMILIAR - PSF:** Realiza ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceda à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Prepara e organiza instrumental e materiais necessários. Instrumentaliza e auxilia o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. Cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organiza a agenda clínica. Acompanha, apóia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 205 a 207: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Médio e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolver atividades com crianças na faixa etária acima de 02 anos até 05 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessas crianças na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza. Promove o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 - 05 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar. Cuida da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escova os dentes, pentea os cabelo, veste e calça os sapatos, se necessário e orienta acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças. Serve, diariamente, as refeições das crianças sob sua responsabilidade. Acompanha a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola. Ministra medicação às crianças, quando necessário, seguindo as prescrições médicas contidas na receita. Auxilia na execução de projetos educativos. Auxilia na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal. Auxilia na realização de passeios programados com as crianças de Educação Infantil. Auxilia diariamente na promoção de atividades educativas. Realiza atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da Educação Infantil. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Sob a orientação do professor regente, exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 205: FISCAL DE USO DO SOLO E MEIO AMBIENTE

Requisitos Mínimos: Ensino Médio e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Fiscaliza o uso e a ocupação do solo, do meio ambiente do Município, exercendo o poder de polícia administrativa, em estrita obediência à legislação vigente. Orienta os munícipes quanto ao cumprimento da legislação vigente. Realiza vistorias em áreas públicas e privadas e em empreendimentos que exerçam atividades econômicas. Identifica irregularidades ou infrações cometidas no uso e ocupação do solo, contra o meio ambiente e no exercício de atividades econômicas. Emite notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações forem ou não atendidas. Lavra autos de infração quando as notificações não forem atendidas. Proceda a contestação de defesa de auto de infração em processos fiscais. Lavra autos de embargo quando se tratar de obras em áreas particulares não regularizadas, mediante auto de infração. Lavra autos de interdição quando se tratar do exercício de atividades econômicas em áreas particulares, não regulamentadas mediante o auto de infração. Lavra autos de demolição quando se tratar de obras em áreas públicas. Lavra autos de apreensão de materiais e equipamentos quando se tratar de atividades econômicas em áreas públicas. Interpreta solicitações contidas em processos. Emite parecer em processos. Desenha croquis de áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres. Realiza levantamento de áreas através de medições. Identifica áreas através de plantas cadastrais. Investiga denúncias diversas. Dirige veículos automotivos no exercício das atribuições do cargo, quando autorizado. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 301: OPERADOR DE RÁDIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico ou profissionalizante específico, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Opera o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação da área de saúde. Exerce o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Mantém a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Deve ter conhecimento da malha viária e as principais vias de acesso ao território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 302: PROGRAMADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico ou profissionalizante em programação de computador ou similar na área de

tecnologia da informação e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Elabora programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelece os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados. Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa. Elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas. Converte os fluxogramas em linguagem de máquina. Utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação. Dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado. Realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas. Prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e, pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades. Elaborar e revisar documentação de programa de computador, manuais técnicos e manuais de usuários, utilizando metodologia técnica e ferramentas definidas pela empresa.

CARGO 303: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de monitoria de procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agrícolas, e dos procedimentos inerentes à criação aves, suínos, caprinos, bovinos. Orienta os agricultores na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Faz a coleta e a análise de amostras de terra realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante adequado. Estudam os parasitas, doenças e outras pragas, visando a utilização de métodos para combatê-los e bem assim, prevenir seu aparecimento. Orienta os agricultores quanto ao procedimento de multiplicação das sementes e mudas comuns e melhoradas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação. Elabora plano de crédito agrícola para agricultores. Prepara e corrige o solo para o plantio, utilizando máquinas e defensivos agrícolas. Orienta a preparação de pastagens ou forragens através de técnicas que assegurem em quantidade e em qualidade, alimento para os animais. Orientam os criadores de aves, suínos, caprinos, bovinos, quanto aos cuidados necessários para o desenvolvimento saudável do criatório. Elabora projetos agrícolas e agropecuários. Procedo ao treinamento da mão de obra para dar suporte a execução dos serviços. Implementa, monitora e dá tratamento adequado a irrigação em hortas comunitárias. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 304: TÉCNICO EM ATIVIDADE TRIBUTÁRIA

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Contribui para o cumprimento das metas de arrecadação da receita tributária do Município, através do adequado suporte técnico e de informações a Fiscais e Auditores Fiscais, da atuação proativa junto a contribuintes e da operacionalização de documentação necessária aos procedimentos e processos do sistema tributário municipal. Realiza atividades externas de cadastramento, medições, diligências e vistorias de áreas e construções no território do Município, para fins de lançamento tributário e instrução processual e desenha os mapas e croquis correspondentes, para facilitar a localização e visualização das áreas focalizadas. Realiza levantamento de áreas através de medições. Identifica áreas através de plantas cadastrais. Fornece informações em processos acerca de localização de área, dimensão, tipo de construção, dentre outros. Instrui através de vistorias, diligência, ou documentação os processos administrativos relativos a IPTU e desenha croquis das áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres. Fornece dados e informações necessárias a Fiscais e Auditores Fiscais acerca de pagamento dos tributos municipais através de mapas de acompanhamento de débitos de contribuintes, possibilitando diariamente planejar e programar o efetivo exercício das ações externas. Fornece subsídios para elaboração de mapas, gráficos e relatórios acerca da evolução ou retração da arrecadação do Município, recebendo e conferindo documentos e lançando dados em planilhas de resumo diário, sem rasuras nem erros. Assegura um bom atendimento ao contribuinte atendendo-o gentil e agilmente, prestando-lhe o maior número de informações possíveis com exatidão e segurança, no menor espaço de tempo possível, fim de que este efetue o pagamento do tributo devido. Busca viabilizar a assiduidade no pagamento de carnês referentes a impostos e taxas municipais, mediante visita e entrega aos contribuintes, prestação de esclarecimentos sobre os procedimentos e penalidades decorrentes do atraso no pagamento e descumprimento da lei. Procura evitar a ocorrência de evasão na cobrança dos tributos municipais, mediante sistemático controle de autorização para impressão de talões e autenticação de notas fiscais e acompanhamento dos créditos tributários. Assegura a tramitação normal dos processos mediante agilização de seus procedimentos e emissão de certidões e documentos inerentes ao sistema tributário. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 305: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Edificações e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de supervisão, fiscalização, medição e orientação referentes à construção civil, a fim de garantir o cumprimento do projeto dentro das especificações técnicas, padrões de qualidade, tempo e custos planejados. Inspecciona o terreno onde será levantada a construção, utilizando equipamentos que possibilitem precisar o peso que o terreno suporta, colhendo amostra para análise em órgão específico. Fiscaliza os serviços de fundação para assegurar o correto uso

das medidas de ferro e concreto, orientando quanto a forma de procedimento. Dosa os materiais na elaboração da massa, observando especificações das ordens de serviço para cada item da construção. Efetua a leitura da plantas aprovadas para certificar do que deve ser feito não fugindo do projeto. Confere os materiais que chegam à obra, observando qualidade e quantidade conservando as notas referentes aos mesmos. Controla e registra relatórios mensais de entrada e saída de materiais, pessoas e ocorrências no local da obra para o supervisor do programa. Controla, fiscaliza e orienta os serviços referentes à marcação de obra e alvenaria, levante de paredes, telhados, reboco e assentamento de portas e janelas, pisos e azulejos, pintura, carpintaria de obra, armação de ferragem e instalação hidráulica e elétrica. Realiza a medição de cada etapa da obra à proporção que for concluída para assegurar o cumprimento do cronograma de execução e para realização de pagamento, se for o caso. Fiscaliza a execução da edificação, reparação ou demolição de prédios, construção de estradas, pontes, viadutos, observando o fiel cumprimento dos esquemas e normas técnicas do projeto realizado por empreiteiras contratadas em sistema de administração. Fiscaliza a execução dos trabalhos de mestre de obras, pedreiros, carpinteiros e serventes, bem como supervisiona o canteiro central das empreiteiras. Realiza levantamento para definição e especificação de materiais de construção, fornecendo dados físicos da obra para elaboração de edital de concorrência. Acompanha o cronograma de execução da obra atentando para o cumprimento dos prazos contratados, atualizando cronograma físico quando necessário. Verifica a adequação para a drenagem das águas da chuva e fiscaliza a ligação entre as casas e a rede de esgotos do Município. Interpreta e faz levantamento de quantitativos e preço de projetos de instalações hidrossanitárias, segurança e proteção contra incêndio e saneamento. Supervisiona e fiscaliza obras de instalações prediais, comerciais e de infra-estrutura. Elabora orçamento de obras de instalações elétricas, hidrossanitárias, segurança e proteção contra incêndio e saneamento. Realiza análise e argumentação de projetos de instalações prediais e de infra-estrutura. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 306: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Realiza atividades de suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município. Auxilia no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanha o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribui para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxilia o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colabora na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colabora para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realiza visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 307: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Realiza atividades de suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do médico radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município. Contribui para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessário a utilização de farmacológicos. Viabiliza a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas. Agiliza a entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do médico radiologista. Facilita o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames. Assegura o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 308: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NM

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico de Vigilância em Saúde e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal. Participa das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde. Participa das atividades de atualização da legislação municipal. Participa das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada. participa das atividades de inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública. Participa das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços. Participa das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde. Exerce ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Administração, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades aplicando os princípios e teorias da administração, programando ou executando estudos, pesquisas, análises e desenvolvimento de projetos inerentes a área de processos organizacionais. Analisa problemas técnicos administrativos, definindo soluções que visem otimizar o desenvolvimento de recurso. Orienta, acompanhar e avaliar a implantação de sistemas, métodos e técnicas administrativas. Promove estudos e projetos referentes a estrutura organizacional, recursos humanos, materiais e finanças, entre outros. Promove a adequação do funcionamento das unidades administrativas a estrutura organizacional, normas e regulamentos vigentes. Elabora formulários e manuais de normas e instruções, visando simplificação de rotinas e métodos de trabalho. Coordena e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição, finanças e recursos humanos. Acompanha o desenvolvimento de projetos e atividades, analisando os resultados obtidos e comparando-os com as metas preestabelecidas. Desenvolve atividades concernentes às funções de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, cargos e salários e administração pessoal. Promove e acompanhar estudos de mercado de bens e serviços, bem como executar atividades inerentes à análise de balanço, fluxo de caixa e outra. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 402: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial

Atribuições: Busca verificar a adequação dos processos administrativos da PMC às normas vigentes, desenvolvendo atividades de análise, orientação, apoio, monitoramento e controle interno. Analisa os processos administrativos, contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos. Avalia os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes. Analisa as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal. Examina e certifica a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos. Acompanha os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases. Examina os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Apóia e orienta previamente os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Fornece informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal. Acompanha as medidas de racionalização dos gastos públicos. Promove o controle social, a partir da transparência da gestão pública. Produz cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo. Padroniza as atividades e procedimentos do Controle Interno. Executa projetos e atividades relacionadas visando ao aperfeiçoamento da CGM. Executa as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município de Camaçari. Acompanha as ações de governo priorizadas nos instrumentos de planejamento. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 403: ARQUITETO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Arquitetura, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de proposição, elaboração, desenvolvimento, coordenação, supervisão e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos municipais. Exerce supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização e/ou construção de obras, assegurando a adequação/conformidade aos contratos, especificações e cronogramas. Elabora e desenvolve projetos arquitetônicos de edificações e paisagismo, para tanto realiza estudos de viabilidade técnica econômica para compatibilizar espaço/ocupação para estimativas de custos. Procede análises das condições topográficas, geológicas, climáticas, viárias, socioeconômicas e ambientais das áreas de implantação dos projetos arquitetônicos. Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e do sistema de drenagem, e desenvolve ações inerentes a sua especialidade. Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico. Desenvolve atividades de elaboração e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o Município; Analisa projetos de arquitetura, de urbanismo e parcelamento do solo, em conformidade com a legislação, municipal e estadual. Elabora e desenvolve e / ou fiscaliza a execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de reforma dos equipamentos comunitários do Município. Elabora normas de construção de edificação, loteamento, condomínio e conjuntos habitacionais. Prepara memorial descritivo de projeto de obras e serviços, especificação, planilhas, orçamentos e dados técnicos. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Serviço Social, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolvem atividades de elaboração, coordenação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos da área social. Elabora, implementa, executa e avalia políticas sociais. Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social. Encaminha providências, e presta orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaçari. Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município e para subsidiar ações governamentais. Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração direta do Município, com relação às matérias relacionadas a Serviço Social. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. **NA ÁREA DE SAÚDE:** Contribui para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, para favorecer o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Promovem ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública. Promove atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual. Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, desenvolvendo ações para sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário/paciente. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. Intensifica o atendimento no território, ao usuário com quadro grave impossibilitado de deslocar-se para o serviço - em crise, dificuldade de deambulação, entre outros. Participa de atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros. Realiza atendimento individual para avaliação e orientação social de familiares e usuários de saúde mental. Realiza anamnese social, utilizando-se de leitura e entendimento das questões sociais no que tange aos direitos sociais dentro da saúde mental. Elabora pareceres e relatórios sociais para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas. Realiza avaliação socioeconômica e acompanhamento social com objetivo de superar exclusões sociais, na defesa dos direitos de cidadania e dignidade humana. Realiza abordagem individual e/ou grupal com usuários, familiares e acompanhantes tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais dos transtornos mentais, do uso de álcool e substâncias psicoativas. Planeja e executa com a equipe de saúde ações que assegurem a continuidade e a qualidade do tratamento para com indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas. Cria grupos socioeducativos e de sensibilização sobre direitos sociais junto aos usuários e familiares da saúde mental, visando viabilizar o acesso às políticas públicas. Mobiliza e incentiva os usuários e suas famílias para participar no controle democrático dos serviços prestados garantindo a efetivação dos princípios da reforma psiquiátrica dentro do município. Desenvolve ações de geração de renda. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 405: AUDITOR FISCAL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades que visam assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização, arrecadação de tributos e acompanhamento das transferências institucionais, em conformidade com a legislação e atendendo as metas e prazos previstos na estratégia da Administração Municipal. Contribui para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da edição de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias. Desenvolve, propõe e programa novos projetos para adequar a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais. Propõe, estrutura, programa e busca continuamente a eficiência nos processos de trabalho na área da administração tributária. Busca continuamente a qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais. Promove constantemente a revisão fiscocontábil de obrigações tributárias do contribuinte, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo. Instrui processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas, fiscais e perícias fisco contábeis além de pesquisas tributárias. Constitui os créditos tributários devidos, através do lançamento - de ofício mediante auto de infração, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais de acordo com a legislação. Contribui para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, através da realização de análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências. Mantém atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 406: CONTADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolvem atividades de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e monitoração dos trabalhos inerentes a escrituração contábil dos órgãos da PMC. Procedem a escriturações contábeis e financeiras no âmbito da PMC, executando os processos de trabalho relativos aos lançamentos das movimentações, analisando e conciliando documentos, atestando a integralidade e obediência à legislação, regulamentação e normas internas. Procedem a análises de registros contábeis - financeiros pertinentes à receita e despesa orçamentária e extra-orçamentária da PMC. Contribui para manutenção dos sistemas contábeis-financeiros da PMC, sugerindo alterações de rotinas e procedimentos sempre que houver mudança na legislação contábil e fiscal. Elabora e desenvolver projetos para implantação dos diversos sistemas de administração que servem de apoio aos subsistemas de fiscalização financeira e de contabilidade, em articulação com órgãos e entidades da PMC. Contribui para a eficácia das operações contábeis e financeiras, assessorando nas questões relativas aos aspectos da

legislação contábil e fiscal das referidas operações. Salva-guarda a documentação contábil e fiscal, organizando e disponibilizando as informações para auditorias internas e externas dos órgãos públicas controladores e fiscalizadores. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 407 a 409: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia e 02 (dois) anos de experiência em atividade de docência.

Atribuições: Executar, no âmbito do sistema de ensino ou na escola, as funções de planejamento, organização, supervisão, administração, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, executar em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Planejar, controlar, avaliar e executar o plano de supervisão e de orientação educacional da rede escolar. Supervisionar, planejar, orientar, controlar e avaliar o processo ensino-aprendizagem. Desenvolver estudos e pesquisas sobre currículo, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento escolar com vistas à melhoria da qualidade do ensino. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas na unidade de ensino. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando a articulação e integração da escola com a comunidade. Coordenar a implantação e funcionamento dos serviços de orientação educacional na unidade escolar. Orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e integração na escola e na comunidade. Coordenar o processo de acompanhamento da assiduidade dos alunos na escola. Acompanhar a atuação de grêmios, e demais organizações estudantis. Participar dos programas de orientação vocacional. Participar de programas de recuperação dos alunos. Participar de reuniões do conselho de classe. Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO 410: ECONOMISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Economia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, propondo medidas e diretrizes que assegurem a viabilidade de execução dos projetos. Executa tarefas relativas ao plano orçamentário e financeiro, promovendo a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planeja e elabora os programas financeiros da PMC, calculando e especificando receitas e sua utilização durante determinado período, permitindo o desenvolvimento equilibrado da mesma. Coordena, orienta e realizar estudos fundamentados em diagnósticos de problemas econômicos visando a dinamização e eficiência do planejamento da Prefeitura. Efetua levantamentos especiais destinados a estruturação de índices de informações técnicas para acompanhamento dos programas de trabalho da PMC, bem como o de informações gerenciais, especialmente aquelas de natureza econômica, financeira e orçamentária. Participa de estudos e avaliação de convênios e de implantação de programas destinados a desenvolver a atividade econômica / produtiva no Município. Elabora projetos de viabilidade econômica, com vistas a captação de recursos, financiamentos e outros, a fim de possibilitar a implantação de programas de desenvolvimento do Município. Instrui consultas de propostas pelos órgãos da PMC, emitindo pareceres técnicos para subsidiar tomada de decisão. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 411: ENFERMEIRO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Enfermagem, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elabora e executa programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitária no Município. Executa tarefas diversas de enfermagem como, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetua curativos, imobilizações especiais, ministra medicamentos e tratamentos em situação de emergência, com o emprego de técnicas usuais ou específicas para atenuar as conseqüências dessa situação. Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento. Realiza estudos e previsões de pessoal e material para atender as necessidades dos serviços, elabora escalas de trabalho e atribuições diárias, especifica e controla equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado da área de enfermagem. Requisita e controla medicamentos, de acordo com prescrições médicas, registra a saída no livro de controle visando evitar desvios bem como atender os dispositivos legais. Registram as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, participar no controle da saúde, orientação terapeuta e a pesquisa. Prescreve a assistência de enfermagem bem como realiza cuidados diretos em pacientes graves e com risco de vida. Realiza cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões. Participam da elaboração, execução de planos de assistência a saúde, projeto de construção e/ou reforma de unidades de internação e ambulatorial, elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, prevenção e controle das doenças transmissíveis no geral e nos programas de vigilância epidemiológica, programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários considerados de alto risco. Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como desenvolve programas para a prevenção e controle sistêmico de infecção hospitalar inclusive como integrante das respectivas comissões. Presta assistência de enfermagem a gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido, realizando acompanhamento da evolução do trabalho de parto sem distócia,

efetuando a identificação de distócias, obstétricas e tomando providências até a chegada do médico. Participa de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e população em geral, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal e saúde, educação continuada, higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes. Participa na elaboração e operacionalização do sistema de referencia e contra referencia do paciente nos diversos níveis de atenção a saúde, assim como no desenvolvimento de tecnologia apropriadas a assistência a saúde e em bancas examinadoras de matérias específicas de enfermagem nos cursos para provimento interno de cargos ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico auxiliares de enfermagem. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 412: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento de construções, compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, orçamento, mão de obra e equipamentos. Supervisiona convênios e contratos, acompanha o andamento das obras, observa a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra. Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e de sistemas de drenagem através de ações inerentes a sua especialidade. Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico. Elabora projetos e cálculo de estruturas, de forma a criar o esquema estrutural, a definição de cargas, o cálculo dos esforços e deformações das peças estruturais e o detalhamento do projeto para a execução. Analisa e emite laudo técnico de estruturas em condições de ruínas ou risco. Realiza estudos para padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 413: ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTOGRAFICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades inerentes a elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia. Realiza atividades em topografia. Gerencia projetos e obras de cartografia. Elabora documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Efetua levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais correlatas. Assessora na implantação de sistemas de informações geográficas. Implementa projetos geométricos. Realiza pesquisa de novas tecnologias. Estuda as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados. Orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos. Analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes da terra, rocha, concreto lançando os traços de nível e outras informações. Participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistema de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura. Elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboço, desenho, especificações técnica e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topohidrográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos. Calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros para determinar viabilidade técnica do mesmo. Emite pareceres técnicos para observar observância às normas de segurança e qualidade. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 414: FARMACÊUTICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolvem atividades inerentes a preparação, formulação, composição e fornecimento de medicamentos para distribuição nas respectivas unidades de saúde do Município. Desenvolve ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes. Colabora no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos. Efetua análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos apropriados de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas. Verifica as condições para armazenamento, manutenção e prazo de validade dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 415: FISIOTERAPEUTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Fisioterapia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente. Busca promover, prevenir, recuperar, desenvolver e conservar a saúde física do usuário e/ou paciente, através de métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças. Coordena, supervisiona e

executa ações integradas de saúde, em sua área de atuação, para favorecer o convívio e a reintegração do usuário e/ou paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Auxilia no processo de formulação de hipótese diagnóstica, através da realização de avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente. Contribui para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico. Possibilita a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 416: MÉDICO ANGIOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Cardiologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza consulta médica e estabelece conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicita exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determina por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preenche e assina formulários de exames. Realiza procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar recursos da medicina preventiva e curativa. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 417: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Cardiologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Diagnostica afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica. Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realiza exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardio dinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico. Controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas. Faz cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração - pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias. Faz o controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções. Faz detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 418: MÉDICO CLÍNICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Clínica Médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria

da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Cuida de indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões, inclusive a crise, na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica. Compõe a equipe de saúde mental, participando das reuniões de serviços - administrativas e técnicas. Elabora conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário. Participa de atividades de apoio matricial no território, quais sejam: Promoção de espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; Criação, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; Rejeição a práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Desenvolvimento de ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica, bem como, atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, dentre outras; Prioridade às abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliação do vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Visita domiciliar, atendimentos individuais, entre outras atividades, em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas. Contribui, em sua área específica, e participa das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção básica, urgências, dentre outras. Realiza acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Desenvolve atividades específicas enquanto técnico de referência com o grupo de usuários referenciados. Realiza visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Intensifica o atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros). Incluem familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar. Promove atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros. Forma grupos e oficinas, informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros, executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Elabora pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores por uso indevido de álcool e outras drogas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 419: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Endocrinologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Trata de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente. Indica e/ou realiza provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função supra renal, hipofisária e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos, para possibilitar o controle ou cura dessas doenças. Atende a emergências em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, insuficiências graves da supra-renal, tireotoxicose e comas mixedematoses, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle, para possibilitar a recuperação do paciente. Participa das atividades de ensino, pesquisas e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 420: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Gastroenterologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e

assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos, na especialidade de Gastroenterologia. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Gastroenterologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 421: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Gastroenterologia Infantil, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente (crianças e adolescentes), promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós-operatório de pacientes; cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 422: MÉDICO GERIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Geriatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, com doenças que acometem o idoso na sua forma biológica e psicossocial, o mesmo deve ser médico generalista com conhecimento em medicina interna e medicina em família, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetua exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Geriatria. Mantém o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Geriatria. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 423: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Ginecologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica.

Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Pode fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta. Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico, requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez. Requisita exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação. Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanha a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distócias. Indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assiste a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho. Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência. Realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Pode realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade. Pode prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido. Pode participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 424: MÉDICO HEMATOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Hematologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Revê a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue (0-72.40), refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança. Proceda à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor, para verificar a compatibilidade sanguínea. Separa os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente. Faz flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecação ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes. Pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo. Trata de eventuais reações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica. Supervisiona o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações. Faz pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para realizar a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna. Aplica exsanguíneo-transfusão no recém-nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical, para preservar a vida do mesmo. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 425: MÉDICO HOMEOPATA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Homeopatia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica.

Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Orienta, coordena e planeja ações integradas de proteção, prevenção, educação, preservação, recuperação e reabilitação referentes às necessidades individuais e coletivas, visando à promoção da saúde integrada ao meio ambiente e aos demais seres vivos. Aplica procedimentos terapêuticos energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias físicas e energéticas, ajudando a harmonização dos seres vivos e dos ecossistemas e para tanto, avaliam disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais, através de percepção diagnóstica, que envolve a observação e avaliação das queixas, das características mentais e emocionais da personalidade e a constituição hereditária, com a ajuda de repertorização matemática. Prepara substâncias homeopáticas de acordo com o que deve ser tratado no meio ambiente. Orientam pacientes a assumir, com autonomia, a própria saúde. Realiza primeiros socorros em situações de emergência e catástrofes ambientais. Planeja medidas de controle, prevenção e proteção do equilíbrio ambiental, visando evitar e corrigir as agressões aos ecossistemas, como rejeitos tóxicos minerais, industriais e químicos, através dos métodos de homeopatização das águas, dos solos e das plantas. Recomenda a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de substâncias homeopáticas, alimentação natural, com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico das suas predisposições hereditárias. Compõe a equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Realiza atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realiza atendimento em grupos de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Realiza atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Realiza visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Presta atendimento à família. Promove atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade. Desenvolve atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Realiza atendimento de desintoxicação. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Participa de atividades de apoio matricial. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 426: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Infectologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica -clínica e/ou cirúrgica - e seguimento dos pacientes Em ambulatório de consultas. Desenvolve, aplica e acompanha Programas de Saúde na área de infectologia. Coordena o CCIH do Hospital, interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar. Realiza Plantão sempre que necessário. Cumpre as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar. Responsabiliza-se pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 427: MÉDICO NEFROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Nefrologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Diagnostica afecções nefro urinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico. Indica e/ou executa exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais. Indica e/ou executa diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover

a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo. Indica o ato e prepara o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente. Indica e/ou executa biópsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção. Trata das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefro urinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefro urinário. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 428: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Neurologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Analisa os sintomas e sinais de podem indicarem uma doença neurológica de forma isolada ou conjunta, tais como: alterações psíquicas, alterações motoras, alterações da sensibilidade, alterações da função dos nervos do crânio e da Face, manifestações como atraso de crescimento, crises epilêpticas, puberdade precoce, dores de cabeça, enxaquecas, vômitos, rigidez de nuca e muitos outros sintomas que podem ser percebidos e encaminhados por médicos pediatras, clínicos, ou outros especialistas. Trabalham comumente em equipe com outros profissionais, como fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, pedagogo e outros profissionais que passam a fazer parte do tratamento de reabilitação do paciente. Diagnostica e trata as afecções do sistema nervoso central e periférico, assim como o diagnóstico e tratamento das afecções que acompanhamos acessos mentais. Presta o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participa de juntas médicas e de programas voltados para a saúde pública. Solicita o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência. Realiza atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realiza atendimento em grupos - de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias neurológicas e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico neurológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 429: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Neuropediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. É responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência, realizando o acompanhamento, prevenção, diagnóstico e tratamento das situações patológicas ou doenças. Realiza punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins. Indica e/ou executa cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica. Interpreta resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico. Realiza exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico. Faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico. Planeja e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio. Planeja e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Realiza exame de eletroencefalografia utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 430: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oftalmologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras. Realiza cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndice e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular. Prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual. Realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagens apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 431: MÉDICO ONCOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oncologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós operatório de pacientes. Cumpre as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 432: MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oncologia Pediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente (crianças e adolescentes). Promove ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Solicita exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências. Promove campanhas educativas e coordena grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal. Coordena, executa e controla o serviço de medicina ocupacional. Apóia as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolve

programas preventivos e informativos; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós-operatório de pacientes. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 433: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Otorrinolaringologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicita exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determina por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preenche e assina formulários de exames. Realiza procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Executa atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 434: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Pediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças. Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. É responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência. Valoriza a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores éticos, estéticos e espirituais. Faz o controle da mortalidade na infância nutrição e seus desvios, crescimento, desenvolvimento, imunizações e acidentes na infância. Desenvolve atividades de prevenção e tratamento de diarreia, distúrbios hidroeletrrolíticos e acidobásicos, distúrbios metabólicos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças respiratórias na infância, doenças alérgicas na infância, cardiopatias congênitas, doenças reumáticas, insuficiência cardíaca, choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética, anemias púrpuras e micoses colagenoses, convulsão, afecções do aparelho genito-urinário, emergências cirúrgicas na infância, abordagem da criança politraumatizada e síndrome de maus tratos, dentre outros. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 435: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Pneumologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes

aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Diagnostica bronco pneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico. Promove, juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade. Promove atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Faz perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender a finalidades judiciais, previdenciárias e outras afins. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 436: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Proctologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta assistência médica em proctologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins. Presta assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos. Examina o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis. Faz o diagnóstico do paciente recomendando a terapêutica necessária. Encaminha o paciente ao nível de maior complexidade de atendimento, quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Participa de cursos de capacitação e projetos de treinamento. Atua em observância das normas do Sistema Único de Saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 437: MÉDICO PSF

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Clínica Médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza assistência integral - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde - aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano - infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realiza consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários - escolas, associações. Realiza atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminha, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indica a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribui e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 438: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Psiquiatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão,

planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Compõe a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativas como técnicas. Presta atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Presta atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Presta atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Presta atendimento à família. Realiza atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Presta atendimento de desintoxicação. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Participa de atividades de apoio matricial. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 439: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Psiquiatria Infantil, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina a criança auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio do estetoscópio e de outros aparelhos específicos para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas de recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Atende a urgências e emergências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas em pediatria. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 440: MÉDICO REGULADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica ou especialização médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Dá suporte avançado de vida e no trauma em emergências. Realiza atividades de emergências pediátricas, emergências obstétricas, imobilização, remoção e Transporte. Dá suporte em acidentes com múltiplas vítimas. Emergências SAMU -192, estado de choque, etiologia e quadro clínico, abordagem primária e secundária do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Dá Atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas, atendimento em situações de emergências, fraturas, politraumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias - venosas e arterial - e dores tóraco abdominais, estados de coma de Glasgow. Conhece a etiologia, faz previsão e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas. Realiza a prescrição de Enfermagem, atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória, escala de trauma, feridas, paciente crítico e risco iminente de morte, atividades e funções dos membros da equipe, atenção ao recém-nascido, psicopatologia, alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade, (humor) e (linguagem), transtornos, esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomania, emergências psiquiátricas, atendimento às necessidades humanas básicas, deontologia, ética e bioética. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 441: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Reumatologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, com doenças que acometem o tecido conjuntivo, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Reumatologia. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Reumatologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 442: MÉDICO SOCORRISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Medicina Interna, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Atende a urgências e emergência clínica cirúrgica ou traumatológica. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 443: NUTRICIONISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Nutrição, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas relativos a educação alimentar e nutrição. Elabora, implanta, mantém e avalia planos e/ou programas de alimentação e nutrição a população. Coordena e propõe adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Presta informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes. Elabora diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população. Planeja, coordena e executa e/ou supervisiona programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados a população. Registra consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente. Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Zela pela ordem e manutenção das condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho. Registra em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetua registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimular custos médio de alimentação. Inspecciona, orienta e executa atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavra autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, em conformidade com a legislação vigente. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 444: ODONTÓLOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Odontologia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades odontológicas, através da realização de exames preventivos, tratamentos, perícias e orientação a pacientes em geral. Promove ações integradas de saúde e higiene bucal, por meio do desenvolvimento de

programas e participação de campanhas e atividades odontológicas de caráter geral, exames e tratamentos. Contribui para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, através de ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Busca uma maior eficácia e eficiência no desenvolvimento das tarefas, por meio da orientação e supervisão da equipe auxiliar de odontologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 445: PEDAGOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Pedagogia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, orientação, coordenação, supervisão e execução de tarefas técnico-pedagógicas na área de desenvolvimento de pessoal e profissional dos servidores municipais e a área de desenvolvimento social. Busca assegurar a regularidade do desenvolvimento sócio-educativo dos servidores, para tanto, planeja, coordena e avaliando processos de ensino-aprendizagem. Contribui para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do servidor municipal, elaborando, coordenando e avaliando treinamentos e ações técnico-pedagógicas. Integra equipes multidisciplinares no desenvolvimento de ações/campanhas educativas voltadas para melhoria da qualidade de vida dos servidores e dos usuários dos serviços municipais. Planeja, elabora e desenvolve projetos de captação de recursos e convênios com entidades para promoção de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou reciclagem de servidores. Elaborar e desenvolve projetos para levantamento de necessidade de treinamento nos diversos órgãos da PMC, voltados para programas de desenvolvimentos de recursos humanos. Planeja, organiza e coordena a execução de cursos, elaborando instrumentos para a avaliação do processo de ensino aprendizagem. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 446 A 448: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Letras.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 449 E 450: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Língua Estrangeira – Inglês.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 451 A 453: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Ciências Biológicas.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e

desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 454 A 456: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Geografia.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 457 A 459: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 460 A 462: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 463 A 465: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em História.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 466 A 468: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 469 A 471: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos Mínimos: Habilitação específica em ensino superior completo, obtida em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou normal superior.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social. Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social. Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para apresentação do seu mundo. Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos. Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia. Ministrar aulas das matérias que compõem faixas de ensino de 1ª a 4ª séries transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível. Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação. Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 472: PSICÓLOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Psicologia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Coordena, orienta, planeja e executa tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social. **NA ÁREA ADMINISTRATIVA:** Contribui para a captação, manutenção e desenvolvimento dos Recursos Humanos compatíveis com as necessidades do organismo municipal, através de execução e acompanhamento de programas que visem o desenvolvimento pessoal e ocupacional, em conformidade com as políticas e diretrizes administrativas e legais. Contribui para o desenvolvimento e adequado aproveitamento das potencialidades internas, desenvolvendo e operacionalizando processos de avaliação de desempenho, da proposição sistemática de premiação e reconhecimento e outros pertinentes a área. Contribui para a formação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, identificando necessidades, elaborando programas, identificando recursos financeiros, parcerias e instrutorias interna e externa, bem como, promovendo o apoio logístico necessário. Atua nos programas de atendimento assistencial à saúde do servidor e seus dependentes, participando das etapas de contratação, manutenção e controle dos sistemas de assistência médica e odontológica. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **NA ÁREA DE SAÚDE:** Contribui para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando de forma integrada, atividades especializadas relativas a análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade. Atua no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento. Auxilia no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames. Subsídia, quando atuando na área organizacional, ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 473: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS/MARKETING

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Comunicação Social em Relações Públicas com Marketing, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expõe, analisa e comenta os acontecimentos para transmitir informações da atualidade pública, conferências, congressos e eventos diversos, elabora, planeja e desenvolve projetos, políticas e programas específicos de comunicação. Planeja e desenvolve programas e instrumentos para a comunicação organizacional interna e externa. Atua na gestão do relacionamento das organizações com seus públicos. Planeja e organiza eventos de diferentes naturezas, promovendo ações para a construção da imagem e de identidade da Prefeitura.

Elabora políticas, projetos e programas específicos de comunicação. Pesquisa e analisa o perfil do público-alvo, levantando dados como idade, condição socioeconômica, escolaridade, costumes, hábitos de consumo, e sua tipificação com planejamento, implementação e controle. Elabora e realiza pesquisas operacionais com métodos e técnicas para análise do comportamento do público, acompanhando a marca e a imagem da Prefeitura, a satisfação da comunidade com seus serviços. Promove campanhas e ações no serviço público com estratégias de mercado e indicadores de desempenho. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 474: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Comunicação Social em Publicidade, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial

Atribuições: Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expõe, analisa e comenta os acontecimentos para transmitir informações da atualidade pública, conferências, congressos e eventos diversos, elabora, planeja e desenvolve projetos, políticas e programas específicos de comunicação. Cria, realiza e divulga campanhas e peças publicitárias e procura a melhor forma de apresentar o serviço ou política pública à comunidade. Atua na elaboração de estratégias e inovações na área de comunicação, visando a obter melhoramentos na relação com outros órgãos, empresas, instituições e com a sociedade. Faz a arte de embalagens e de identidade corporativa. Escolhe a abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet. Cria os textos e as imagens e acompanha sua produção. Após cada campanha, faz novas pesquisas para avaliar o impacto da propaganda sobre o público alvo. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 475: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE DATACENTER

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Dá suporte e administra a rede de microcomputadores, contemplando os serviços de hospedagem de sites e sistemas web da rede, conforme as necessidades do usuário. Responsabiliza-se pela execução de diversas atividades inerentes às funções de administração de serviços de www, de FTP, de MTS e de componentes. Dá suporte às equipes de desenvolvimento de sistemas e administra os respectivos de rede nos ambientes de desenvolvimento, de homologação e de produção. Administra os serviços de gerenciamento de usuários de rede. Responsabiliza-se pela execução de todas as atividades inerentes a administração de usuários e objetos da rede, assim como da segurança da rede. Administra os mecanismos de segurança das informações. Instala, configura e monitora o funcionamento de servidor de Administração de serviços de antivírus e de backup em software livre. Instala, configura e monitora o funcionamento de servidor de Administração firewall/proxy, roteadores e demais técnicas de segurança de redes. Possui conhecimento em Redes de microcomputadores, sistema operacional Linux, *unix, MS-Windows 2000 Server ou 2003 Server, TCP/IP, em instalação, configuração e monitoramento do funcionamento de servidor de Administração do Apache, bem como de servidor de Administração do MS-Active Directory, MS-DNS Server, Bind, OpenLdap ou similar livre e controle de acessos de usuários aos recursos compartilhados em rede. Possui conhecimento em instalação, configuração e monitoração do funcionamento de servidor de Administração de usuários de correio eletrônico livres (qmail, sendmail ou similar), administração do Horde, Simple Mail Transfer Protocol (SMTP), IMAP, POP e sistema operacional Linux; Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 476: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Elabora estudos de viabilidade e custos da utilização do sistema de processamento, levantando os recursos disponíveis e necessários para tomada de decisão. Estuda as características e planos da organização, estabelecendo contato como corpo diretivo para verificar as possibilidades e conveniências da aplicação do processamento sistemático de informações. Planeja e desenvolve sistemas e programas de acordo com as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura. Analisa detalhadamente os sistemas e programas visando avaliar a viabilidade de sua aplicação. Promove alteração em programas já implantados de acordo com as necessidades de cada órgão. Elabora cronograma das atividades de processamento dos sistemas e programas, bem como coordenar as atividades de digitação, programação e controle de estoque de material e formulários do CPD. Possui conhecimento em elaboração de documentação técnica – DFD, UML, DER, CDU, Fluxograma, dentre outros, modelagem de sistemas em arquitetura duas camadas (cliente/servidor) e três camadas (apresentação, aplicação e dados), engenharia reversa e modelagem em base de dados. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 477: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Responsabiliza-se pela instalação, configuração e manutenção de software e hardware relacionados aos serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação. Pesquisa as soluções de tecnologias existentes no mercado. Dá suporte à área de desenvolvimento de aplicações. Dá suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários. Responsabiliza-se pela configuração e manutenção da segurança de rede. Dá suporte ao usuário para instalação de aplicações Desktop (ambiente de usuário). Projeta a rede interna. Realiza consulta aos fabricantes em busca de soluções de manutenção e otimização da rede.

Realiza treinamento, aplicação de cursos, elaboração de documentação técnica e funcional de sistemas, instalação e configuração de equipamentos, suporte básico de hardware, redes e protocolos TCP/IP. Possui conhecimento em sistemas operacionais de servidores e sistemas operacionais de clientes, uso de analisador de protocolos TCP/IP, uso de software de Backup, uso de software Anti-Vírus e uso de ferramentas de gerenciamento/inventário de rede. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 478: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver, curso específico de pós-graduação em grau de especialização em Saúde Pública e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Busca assegurar o cumprimento das diretrizes e desempenho institucional exercendo, através de ações do poder de polícia, funções de controle exclusivo do poder municipal, orientando, disciplinando, fiscalizando e subsidiando as atividades de saúde pública, em conformidade com a legislação e com base nas metas e prazos previstos pela Administração Municipal. Assegura o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde pública constante no Plano Municipal de Saúde. Compatibiliza o conhecimento específico das áreas de medicina, medicina veterinária, bioquímica, enfermagem, nutrição, biologia e farmácia com a legislação referente à vigilância sanitária abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias, produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde do indivíduo e da coletividade. Subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde pública, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária. Contribui para o redirecionamento do Plano Municipal de Saúde e para o desenvolvimento dos processos de trabalho do controle sanitário, gerando, organizando e disponibilizando indicadores técnicos para avaliação, dados estatísticos sobre fatores determinantes da saúde pública, sistemas de mortalidade, nascidos vivos e outros e informações demográficas, ambiental e socioeconômicas. Subsidiar a elaboração de projetos arquitetônicos de unidades de saúde de competência do Município. Exerce as ações das Vigilâncias de Saúde do Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental em Saúde e Controle de doenças transmitidas por vetores e outras zoonoses, que afetem a saúde do indivíduo e da coletividade. Produz informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada. Inspecciona, investido no poder de polícia sanitária, espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados gerados ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para a adoção de medidas sanitárias, emite laudos, notificações, e infrações, e promove intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública. Monitora agravos de interesse sanitário desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços. Gerencia, planeja e desenvolve atividades de Sistemas de Informação em Saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 479: VETERINÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolve atividades de coordenação, supervisão, planejamento, execução, desenvolvimento e avaliação de programas de controle de zoonoses, realizando avaliações epidemiológicas e sanitárias. Realiza estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório. Coordena, supervisiona e executa ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Planeja programas de controle de doenças, reunindo informações, avaliando-as e interpretando-as e propondo medidas preventivas e corretivas, quando necessárias. Monitora ações de controle de endemias e epidemias, realizando estudos e estabelecendo recomendações técnicas quanto aos agentes imunizantes e prática de imunização, bem como, elaborando normas visando o controle e a profilaxia de endemias e epidemias. Participa junto aos diversos órgãos públicos ou privados na identificação e planejamento de medidas na área de saúde pública. Planeja, supervisiona, e executa, programas de capacitação de pessoas para a área de saúde pública, junto a população nos programas de educação em saúde e, inclusive ministrando treinamentos. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.